

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 618 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Termo de Revelia do PED n. 021/2025, de 10 de dezembro de 2025, anexo aos autos.

CONSIDERANDO o Artigo n. 34 da Resolução n. 706/2022 - Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Nomear o colaborador Dr. Carlos Alberto Lacerda Luna, Coren/MS 833388- ENF, para atuar como defensora dativa do denunciado Sr.Moacir Ribeiro, Coren-MS n. 1200781-TE, no Processo Ético-Disciplinar n. 021/2025.

Art. 2º A colaboradora supracitada deverá apresentar a defesa por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o artigo n. 34 da Resolução n. 706/2022 - Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5.905/73.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida colaboradora, revogadas as disposições em contrário

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Drª. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF